

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 731, DE 2003

EMENDA MODIFICATIVA

Dispõe sobre o uso da escritura pública e da execução de serviços notariais em separações, divórcios, promessas de compra e venda de imóveis e partilha amigável de bens.

EMENDA MODIFICATIVA N.

Os incisos IV, V e VI do art. 2º do Substitutivo apresentado juntamente com o Parecer pelo Relator designado passam a ser incisos II, III e IV do referido artigo.

JUSTIFICATIVA

Com a supressão dos incisos I e II, e a renumeração dos inciso III para inciso I, os demais deverão ser também renumerados.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado CELSO RUSSOMANNO



5B988F4659

5B988F4659

